



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 814

( Revoga a Lei nº 727 de 18 de abril  
de 1978)

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 727 de 18 de abril de 1978, que considera de utilidade Pública, faixa de terra para proteção de manancial.

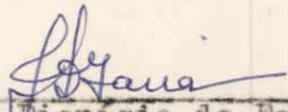
Art. 2º- O motivo do artigo 1º, é por estar solucionado o serviço de abastecimento de água, com a construção da Estação de Tratamento, aproveitando de outro manancial.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 19 de maio de 1981

  
\_\_\_\_\_  
José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretária